



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 19 / 11 / 07

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2007

SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo Municipal, do Município de Três Barras do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam Aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2005, de acordo com o Parecer Prévio n.º 4555/07 e o Acórdão n.º 2537/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

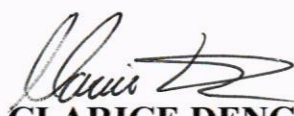
Art. 2.º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que possam ser levantadas pela justiça e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de Novembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


VALDECIR BORGES
Presidente


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Secretária


IVO PEDROZO
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

Em data de dezenove de novembro de dois mil e sete, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniu-se a comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos seguintes vereadores: Presidente= Valdecir Borges; Secretária= Clarice Dengo Rodrigues; Membro = Ivo Pedrozo, para analisar e emitir parecer sobre as contas deste município, relativo ao Exercício Financeiro de 2005.

Primeiramente foi analisado o Parecer n.º 4555/07. Em seguida foi analisado o Acórdão n.º 2537/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Observou-se que o referido tribunal considerou “aprovadas” as contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, ressaltando-se a contabilização das receitas de transferências em valores diferentes dos divulgados nas páginas da internet e publicação intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal do sexto bimestre de 2005, de responsabilidade do Sr. Valdir Bernardino Martinazzo.

Após o debate da comissão, com análise cuidadosa das ressalvas apresentadas e do parecer favorável à aprovação, a Comissão de Finanças e Orçamentos concordou com o parecer do competente Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitindo **PARECER FAVORÁVEL**, ou seja, **PELA APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2005.

É O PARECER.

Três Barras do Paraná, 19 de Novembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


VALDECIR BORGES
Presidente


CLARICE DENGRO RODRIGUES
Secretária


IVO PEDROZO
Membro